

**PORTARIA Nº 002/2023 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor RHANDOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, protocolado sob o nº 2022/763535, por meio do qual solicita REVISÃO do PAD nº 018/2018-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000650/2022-PGE, que se manifestou favorável ao processo revisional, a fim de que seja averiguada a sanidade mental do ex-servidor e se possa, então, decidir se a pena disciplinar deve ser declarada sem efeito ou mantida; CONSIDERANDO: o disposto no artigo 229 da Lei 5.810/94, no qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR – Escrivão de Polícia Civil, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor RHANDOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – Deve a Comissão observar o disposto no art. 140, inciso I, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

V – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 907485

PORTARIA Nº 006/2023 – GAB/DG/PC/DIVERSOS

Belém-PA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes na área de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 2.397, de 1º de junho de 2022, que instituiu o Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP;

CONSIDERANDO o ESIC SegCiber, que constitui instrumento de apoio ao planejamento estratégico governamental, que reúne um conjunto de objetivos estratégicos e metas, e visa a busca da excelência da Segurança da Informação e Comunicações (SIC) e da Segurança Cibernética (SegCiber) no âmbito da Administração Pública Federal, homologada pela PORTARIA Nº 14/2015 da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

CONSIDERANDO o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP Versão 2.1, que constitui guia metodológico que visa auxiliar na elaboração e o acompanhamento de um PDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a governança e a gestão da TIC no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Polícia Civil do Estado do Pará, cuja composição será a seguinte:

1. Diretor da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME-PC/PA – Presidente;
2. Diretor do Núcleo de Inteligência Policial - NIP-PC/PA;
3. Diretor da Diretoria de Administração - DA-PC/PA;
4. Diretor da Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos - DECCC-PC/PA
5. Diretor da Diretoria de Policiamento Especializado - DPE-PC/PA;
6. Diretor da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção - DECOR-PC/PA;

7. Diretor da Diretoria de Identificação Enéas Martins – DIDEM

8. Diretor da Academia de Polícia Civil.

Artigo 2º São atribuições da Comissão:

1. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Estado do Pará;
2. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Estado do Pará;
3. Revisar e atualizar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Estado do Pará, quando necessário;
4. Revisar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Estado do Pará, quando necessário;
5. Realizar o planejamento de aquisições de TIC, visando identificar possíveis riscos e responsabilidades pela contratação, em conformidade com as boas práticas pertinentes à matéria;
6. Elaborar plano para capacitação anual em TIC, contemplando treinamentos em processos de contratação nessa área, para que os responsáveis por planejamentos de contratação adquiram habilidades e competências para a condução desses processos licitatórios.

Artigo 3º Compete ao presidente da Comissão coordenar os trabalhos de elaboração da minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, convocando os demais membros para as reuniões deliberativas.

• 1º A Comissão deverá reunir-se regularmente e, durante a elaboração das minutas do PETI e PDTIC, as reuniões deverão ocorrer em período quinzenal.

• 2º Durante o acompanhamento da execução do PETI e PDTIC, as reuniões de monitoramento e avaliação ocorrerão a cada bimestre ou antecipadamente, conforme a necessidade, proposta por qualquer membro da Comissão.

• 3º A Comissão apresentará anualmente o Relatório de Acompanhamento do PETI.

• 4º A Comissão apresentará a cada quadrimestre o Relatório de Acompanhamento do PDTIC.

• 5º A Comissão deverá manter arquivo dos registros de todas as deliberações decorrentes das reuniões, devidamente assinadas por todos os seus membros.

Artigo 4º À Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística para que adote as necessárias providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 35.298, de 22/02/2023.

Protocolo: 907670

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 089/2023-PC/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023.**

Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e o senhor DAVID BAHURY MESQUITA DA SILVA, CPF nº 007.163.465-75. Data da Assinatura: 17/02/2023. Vigência: Da sua assinatura até a 01/06/2023. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – CANDIDATOS EXCEDENTES, Categoria: Escrivão, Investigador e Papioscopista de Polícia Civil, do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 441/2022 – CONSUP, de 22/11/2022, como DOCENTE ESPECIALISTA como DOCENTE ESPECIALISTA da disciplina POLÍCIA JUDICIÁRIA, com carga horária de 20 (vinte) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). PROCESSO Nº 2022/1560454. Orçamento: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte: 01500000001. Contratado: Sr. DAVID BAHURY MESQUITA DA SILVA. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2023-PC/PA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 085/2023.

Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o senhor THIAGO JOSÉ DE MENEZES DIAS, CPF nº 958.268.745-20. Data da Assinatura: 16/02/2023. Vigência: Da sua assinatura até 01/06/2023. Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – CANDIDATOS EXCEDENTES, Categoria: Escrivão, Investigador e Papioscopista de Polícia Civil, do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 441/2022 – CONSUP, de 22/11/2022, como